



Comprovante de Publicação

Nº: **38806**

Identificação: **4722/2017**

Data/Hora Veiculação: **26/10/2017 00:00**

Data Publicação :
27/10/2017

Ato: **DECRETO Nº 31.540/2017**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP (LEI Nº 3.180/2017)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

DECRETO Nº 31.540/2017 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) e dá outras providências?. HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 10.700,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390930000 0313 1.000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.700,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 10.700,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração Decreto nº 31.540/2017 pág. 2/2 3390300000 0313 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 3390390000 0313 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 5.700,00 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 MUNICIPIO DE DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 ARAUCARIA:76105535000199 CAIXA Dados: 2017.11.29 15:27:22 -02'00' Processo nº 10561/2017